Protocolo: 695067
Data: 24/03/2021
Título: Resolução SMS - Lei Aldir Blanc - N° 447, DE 23 DE MARÇO DE 2021
Página(s): a

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC N° 447, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

***Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega de Relatório de Execução dos editais do Inciso III da Lei Aldir* Blanc**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021, que suspende o funcionamento de museus, galerias, bibliotecas, cinemas, teatros, casas de espetáculo, salas de apresentação, salas de concerto, salões de jogos, circos, recreação infantil, parques de diversões, temáticos e aquáticos, pistas de patinação, atividades de entretenimento, visitações turísticas, exposições de arte, aquários, jardim zoológico, entre outros;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia da Covid-19 no município do Rio de Janeiro e as necessárias medidas de restrição à aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as dificuldades que os produtores, artistas e trabalhadores da cultura têm encontrado para viabilizar suas atividades e realizar as ações previstas como contrapartida dos editais lançados no âmbito do inciso III da Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:
Art.1° Prorrogar o prazo de entrega dos Relatórios de Execução dos editais lançados no âmbito do Inciso III da Lei Aldir Blanc, estabelecendo como nova data padrão de envio o dia 30 de Abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam revogados os prazos dispostos no Regulamento LAB 01/2020 - Prêmio Ações Locais (item 12.1); Regulamento LAB 02/2020 - Prêmio Arte & Escola (item 14.1); Regulamento LAB 03/2020 - Preservação da Memória Técnica (item 14.1) e Regulamento LAB 04/2020 - Fomento a Todas as Artes (item 14.1).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.